

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4810
De 15 de abril de 1997
Projeto de lei nº 15/97
Autor: Vereador Vanildo Santos Teixeira Trindade

300

Transforma em ZEC - Zona Especial
de Comércio, trecho de via pública
da cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção
tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57,
parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transformada em ZEC -
Zona Especial de Comércio, a Avenida Cássio de Carvalho, entre
as Ruas Prof. Dorival de Oliveira e Gaspar Abrita, da sede do
Município.

Parágrafo único - A transformação de que
trata este artigo, visa possibilitar a instalação de uma clínica médica.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

FLS. 02
PROC. 2577
C. M. 02

(quinze) dias do mês de abril do ano de 1997 (mil, novecentos e noventa e sete).


VALDERICO JÔE
Presidente

301

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada às páginas 14 e 15 do livro competente nº 05.
spg/